



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013

(Da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados)

**Sugere a criação da
Escola de Marinha Mercante
do Piauí.**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa:

O nobre Deputado Hugo Napoleão apresentou o Projeto de Lei nº 4.032 de 2012 com objetivo de criar a Escola de Marinha Mercante do Piauí.

A proposta coaduna-se com a política de expansão da educação profissional perseguida pelo governo federal e executada pelo MEC e com a concretização das metas propostas para o Plano Nacional de Educação-PNE, no PL nº 8.035/10.

No caso específico do ensino profissional marítimo o esforço de formação é empreendido pelo Ministério da Defesa/Comando da Marinha.

A Comissão de Educação reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal e em razão da Súmula de Recomendações nº 1 da CEC, que adotamos como inspiração no âmbito da Comissão de Educação-CE, além da Súmula nº 1 da CCJC, que têm orientado nossos trabalhos. Contudo, a comissão resolveu manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificção do Projeto de Lei nº 4.032, de 2012, de autoria do Deputado Hugo Napoleão:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Com o desenvolvimento da região, as demandas locais por recursos humanos qualificados vêm aumentando. Atualmente, o Piauí precisa desenvolver pessoas que, venham a ocupar posições estratégicos em postos que estão, paulatinamente, se abrindo na área portuária. Um desses novos espaços é o futuro Porto de Luis Correia.

Luis Correia está bem localizada estrategicamente, logo abaixo da linha do equador. É uma das rotas mais curtas do Brasil para a Europa e a África. O porto alavancará o crescimento do estado do Piauí, possibilitando a importação e exportação de bens, maior estímulo ao turismo e ao comércio e promoção de maior inclusão social.

Cabe ressaltar que, nas redondezas, ainda existem mais quatro portos de grande porte. O Porto do Itaqui, em São Luis, atende a cidade e o Estado, além de possuir uma das maiores profundidades de portos no mundo (cerca de 22 mts). O maior cargueiro do mundo só atraca na cidade de Rotterdam-Holanda e em São Luis (MA). Há ainda o Porto da Ponta da Madeira, que atende somente a Companhia Vale do Rio Doce e possui atualmente 3 piers. Finalmente, o Porto Grande,, que serve exclusivamente à Alumar. Cabe elencar, ainda outro menor



CÂMARA DOS DEPUTADOS

o Ponta da Espera, destinado apenas a passageiros. Ainda nas proximidades há o Complexo Portuário do Pecém, no Estado do Ceará, que tem como objetivo viabilizar a operação de atividades portuárias e industriais integradas”.

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se plenamente a criação de instituição nos termos propostos – proposta que recomendamos a Vossa Excelência.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a este Ministério da Defesa, que encaminhe à Comissão de Educação – CE, expedientes referentes a todas as etapas de análise da presente Indicação por parte do Executivo, tais como estudos, cronogramas e atos de gestão, referentes à sua adoção.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado GABRIEL CHALITA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO (Da Comissão de Educação)

***Requer o envio de
Indicação ao Poder
Executivo, no sentido de que
seja criada a Escola de
Marinha Mercante do Piauí.***

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Exª, em nome da Comissão de Educação, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação da Escola de Marinha Mercante do Piauí.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente